

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/19

PROCESSO CPL N.º 2689/2018

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: PREMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 01.947.500/0001-06, inscrição estadual ISENTA, estabelecida a Av. Visconde do Rio Branco, Bairro: Brejatuba, Tel.: 41 3403-2492, E-mail: premiosinalizacao@gmail.com, Cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, para o objeto em epígrafe, conforme segue:

Lote	Item	Un.	Qtd.	Descrição	Valor Estim. Unit. (R\$)	Vlr. Estim. Total (R\$)
01	01	M²	100.000	Implantação Sinalização Horizontal com Fornecimento de Material.	17,10	1.710.000,00
Total (R\$)						1.710.000,00

Valor Total por extenso R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais).

Indica:

- Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. Emir Khalil, Brasileiro, Casado, Técnico Contábil, portador do RG 4431158-5 SSP/PR, CPF: 710.593.269-49.
- Nicolle Rocha Koglin, nº do CPF 027.471.829-40, sócia administradora indicada no contrato social.

01.947.500/0001-06

**PREMIO SINALIZAÇÃO E
LOCAÇÃO LTDA**

**AV. VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 1451
BREJATUBA - CEP: 83280-000**

Declara que:

- Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.
- Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Guaratuba/PR, 30 de Abril de 2019.

Nicolle Rocha Koglin

PREMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. – 01.947.500/0001-06

NICOLLE ROCHA KOGLIN - RG 6.275.240-8 - CPF: 027.471.829-40 - SÓCIA ADMINISTRADORA

01.947.500/0001-06

PREMIO SINALIZAÇÃO E
LOCAÇÃO LTDA

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 1451
BREJATUBA - CEP: 83280-000

GUARATUBA - PR